



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao Hospital São Valentim, para continuidade das atividades prestadas e de interesse público, até o limite fixado, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade filantrópica, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Hospital São Valentim, inscrito no CNPJ nº 88.534.748/0001-15, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2024.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 26 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 17, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O presente projeto tem como objetivo a obtenção de autorização para realização de repasse de recurso financeiro ao Hospital São Valentim, sendo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o auxílio à continuidade dos serviços prestados à comunidade barraconense.

A presente autorização baseia-se nos documentos anexos, sendo que eles demonstram a real necessidade de realização do presente repasse através de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o Hospital.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal